

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento do valor de até R\$ 60.917,00 (sessenta mil novecentos e dezessete reais) para custear despesas de reforma e ampliação da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada no Município de São José do Ouro (RS), objetivando a adequação das instalações físicas para atendimento das exigências ambientais.

Art. 2º. O Valor será repassado ao Município de São José do Ouro, o qual será responsável pela execução das obras necessárias para a adequação, reforma e ampliação da usina de reciclagem e compostagem de lixo.

Art. 3º. O valor a ser repassado é proporcional ao número de habitantes do Município de Cacique Doble em relação ao gasto total da obra, considerados os municípios conveniados que utilizam a usina de reciclagem e compostagem de lixo.

Art. 4º. O desembolso se dará de acordo com a execução das obras, mediante a apresentação de laudos técnicos.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal, a ser aberto por Decreto do Executivo, através de transposição de dotações para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
20 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração

